

Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Cordeirópolis

**Lei Complementar nº 113**  
**de 15 de outubro de 2007.**

(Altera dispositivos na Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam alterados os cargos públicos no Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, Anexo 16 - Quadro 14, demonstrados conforme abaixo consta:

**Anexo 16 (Hospital e Maternidade de Cordeirópolis) - Quadro 14**

Situação atual				Situação nova			
cargo	Quant	Ref	C.H	cargo	Quant.	Ref	C.H
Diretor-Presidente	01	B	30	Diretor-Presidente	01	A	30
Diretor-Administrativo	01	B	30	Diretor-Administrativo	01	A	30
Diretor-Clinico	01	B	30	Diretor-Clinico	01	A	30

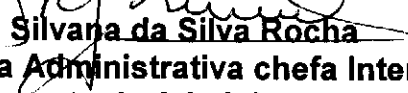
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 15 de outubro de 2007, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
**CARLOS CÉZAR TAMIAGO**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 15 de outubro de 2007.

  
**Márcia Silvana da Silva Rocha**  
Coordenadora Administrativa chefe Interina  
Departamento de Administração